

Id:030E5934143FB9CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.960/0001-65
 Pça Clementino Martins, 241 – Centro – CEP: 64.545-000
www.santacruzdo Piauí.pi.gov.br

DECRETO Nº 047/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Feriado Municipal pelos 65 anos de emancipação política do município de Santa Cruz do Piauí, como estabelece a Lei Orgânica Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e:

CONSIDERANDO as solenidades de comemoração alusiva ao aniversário de "65 anos" de emancipação política do município de Santa Cruz do Piauí, a realizar-se no dia 20 de dezembro do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado FERIADO MUNICIPAL NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA) em comemoração aos "65 anos" de emancipação política do município de Santa Cruz do Piauí – PI.

Parágrafo Único – Não são atingidos por este Decreto, os serviços essenciais ou sujeitos a escala.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí, em 14 de dezembro de 2021.


 FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
 Prefeito Municipal

Id:167C25C931CBB9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.960/0001-65
 Pça Clementino Martins, 241 – Centro – CEP: 64.545-000
www.santacruzdo Piauí.pi.gov.br

DECRETO nº 048/2021

Santa Cruz do Piauí-PI, 14 de dezembro de 2021

"Dispõe sobre o Recesso Municipal tendo em vista as Festividades de Natal e de Fim de Ano no município de Santa Cruz do Piauí, como estabelece a Lei Orgânica Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e:

CONSIDERANDO o Período de Recesso de Final de Ano tendo em vista as festividades de Natal e de Final de Ano;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste financeiro, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e despesa e fechamento de balanço;

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 21 de dezembro de 2021 a 02 de Janeiro de 2022, em virtude dos feriados de Natal e passagem de Ano Novo.

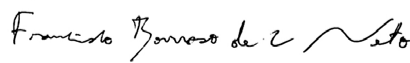
Art.2º. Haverá serviços de ambulância no período de 21 de dezembro de 2021 até 02 de Janeiro de 2022 (disponível por 24 horas), por serem essenciais ao atendimento à população, em regime de plantão.

Art.3º - Haverá serviços internos para fechamento de contas do exercício de 2021, através do Setor de Administração, Finanças e Tributação.

Art.4º. Caberá aos Secretários Municipais de Administração, de Finanças, de Saúde e ao Chefe do Setor de Tributos, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art.6º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí, em 14 de dezembro de 2021.


 FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
 Prefeito Municipal

Id:12525560192DB9DC



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.960/0001-65
 Pça Clementino Martins, 241 – Centro – CEP: 64.545-000
www.santacruzdo Piauí.pi.gov.br

DECRETO Nº049/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DA TAXA PARA EXECUÇÃO DE ARAÇÃO DO PROGRAMA "MÁQUINAS COMPARTILHADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

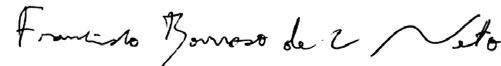
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO, nos Termos da Lei Orgânica do Município, e com amparo na Lei 06/2018 de 06 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art.1º. Fica DECRETADO a alteração de TAXA municipal para o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) referente a 01 (uma) hora trabalhada, destinada a prestação de serviços na seguinte máquina: TRATOR AGRÍCOLA (IMPLEMENTOS), para execução de atividades agrícolas (aração de terras), aos produtores de baixa renda deste Município de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí;

Art.2º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, em 14 de Dezembro de 2021.



FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
 Prefeito Municipal

Id:09FEB48DE7F1B792



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
 Av. Pres. Getúlio Vargas
 06554414/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 59 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.529

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.219.485,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.219.485,00
02	01	00 GABINETE DO PREFEITO
23	04.121.0004.2004.0000	ENCARGOS COM APPM E CITOCOCAIS
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES
	001	Recursos Ordinários
	100	000 Geral
		2.700,00
		F.R.: 1 001 00
02	02	00 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
27	04.122.0004.2005.0000	MANUTENCAO DA SEC.MUNIC.DE ADMINISTRACAO
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
	001	Recursos Ordinários
	100	000 Geral
		30.000,00
		F.R.: 1 001 00
31	04.122.0004.2005.0000	MANUTENCAO DA SEC.MUNIC.DE ADMINISTRACAO
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	001	Recursos Ordinários
	100	000 Geral
		80.700,00
		F.R.: 1 001 00
33	04.122.0004.2005.0000	MANUTENCAO DA SEC.MUNIC.DE ADMINISTRACAO
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	001	Recursos Ordinários
	100	000 Geral
		7.000,00
		F.R.: 1 001 00
34	04.122.0004.2005.0000	MANUTENCAO DA SEC.MUNIC.DE ADMINISTRACAO
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	001	Recursos Ordinários
	100	000 Geral
		82.900,00
		F.R.: 1 001 00
35	04.122.0004.2005.0000	MANUTENCAO DA SEC.MUNIC.DE ADMINISTRACAO
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
	001	Recursos Ordinários
	100	000 Geral
		5.000,00
		F.R.: 1 001 00
668	04.122.0004.2005.0000	MANUTENCAO DA SEC.MUNIC.DE ADMINISTRACAO
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	559	Transferência Especial da União
	100	000 Geral
		19.000,00
		F.R.: 1 550 00

(Continua na próxima página)